EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026 CL-PMI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade LEILÃO, do tipo "MAIOR LANCE", mediante Leiloeiro Oficial designado ou Agente de Contratação, para a venda de bens móveis inservíveis e veículos integrantes de sua frota, em estrita conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e com as disposições contidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente LEILÃO tem por objeto a alienação de bens considerados genericamente inservíveis e classificados como ociosos, onerosos e antieconômicos, além de veículos automotores e maquinários usados pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Itaubal, mediante condições e especificações estipuladas neste Edital e em seu Anexo I.

1.2. Os bens e veículos mencionados no Anexo I deste Edital serão vendidos no estado de conservação e nas condições em que se encontram, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Itaubal de quaisquer responsabilidades posteriores. Pressupõe-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes e que o oferecimento de lances por parte destes indica o conhecimento das características e situação dos bens, correndo os riscos por conta do Arrematante, bem como a aceitação integral das normas do presente Edital.

2. DO LEILOEIRO, LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1. O LEILÃO será conduzido por Leiloeiro Oficial devidamente credenciado, em sessão pública a ser realizada na data de 26 de novembro de 2026, na Garagem da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Laurita de Almeida Barbosa, 1134, Centro, Itaubal-AP, com início às 10:00 horas (horário local), podendo também ocorrer na forma eletrônica via portal oficial.

Leiloeiro Oficial: Sidney Canezin

E-mail: canezinleiloes@gmail.com

Sítio Eletrônico: https://www.canezinleiloes.com.br/

2.2. Não havendo expediente na data fixada, o LEILÃO fica automaticamente adiado para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposição em contrário divulgada pelos meios oficiais.

3. DO EXAME DOS BENS

3.1. Os veículos e máquinas a serem alienados encontram-se depositados na garagem e no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Itaubal, onde poderão ser examinados pelos interessados de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h, até 1 (um) dia útil anterior à realização do leilão, não sendo permitida a visitação no dia do certame.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações e agendar visita técnica junto à Secretaria Municipal de Administração ou pelo Departamento de Transportes da Prefeitura Municipal de Itaubal.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão oferecer lances Pessoas Físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Pessoas Jurídicas cadastradas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), detentoras de plena capacidade civil e jurídica.

4.2. Conforme o disposto no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, ficam impedidos de participar do certame, direta ou indiretamente:

- Servidores e empregados públicos da Prefeitura Municipal de Itaubal;
- Membros da comissão de contratação, comissão de leilão ou agentes públicos envolvidos na condução do certame;
- Menores de 18 (dezoito) anos não emancipados;
- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação;
- Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou suspensas do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

5. DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A licitação adotará o critério de julgamento por MAIOR LANCE (Art. 33, V, da Lei nº 14.133/2021), partindo do valor mínimo de avaliação de cada lote estipulado no Anexo I.

5.2. Os bens estão distribuídos individualmente em lotes, no estado de conservação em que se encontram, cabendo exclusivamente ao arrematante as despesas com a retirada, carregamento e transporte.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances serão verbais e/ou eletrônicos, ofertados a partir do preço mínimo de avaliação estabelecido para cada lote, sendo considerado vencedor o licitante que apresentar o maior valor ofertado.

6.2. Na sucessão de lances, o valor de incremento não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais) por oferta.

6.3. O licitante poderá oferecer lances para um ou mais lotes sem restrições de quantidade.

6.4. Encerrada a etapa de lances, o arrematante deverá dirigir-se à Comissão de Leilão para qualificação formal, mediante apresentação imediata de cópias e originais dos documentos de identificação (RG, CPF e comprovante de residência para pessoa física; Cartão CNPJ, Contrato Social e documentos do representante legal para pessoa jurídica).

6.5. Não será conferida qualquer garantia quanto ao funcionamento ou integridade técnica dos bens arrematados, ficando eximidos a Prefeitura Municipal e o Leiloeiro de quaisquer indenizações, trocas, reembolsos ou reparos.

6.6. Será fixada um caução por cada lote arrematado no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), sendo que, em caso de não pagamento do lote, esse numerário será revertido para a comissão do leilão.

6.6.1. O valor da caução previsto no item 6.6 será integralmente devolvido ao arrematante após a comprovação do pagamento integral do lote e das taxas devidas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, ou, por opção do arrematante, poderá ser integralmente abatido do montante total devido na guia de recolhimento municipal (DAM).

7. DO PAGAMENTO E DA COMISSÃO

7.1. O pagamento do valor integral do bem arrematado deverá ser efetuado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a homologação da arrematação, mediante transferência bancária ou Documento de Arrecadação Municipal em favor da Prefeitura Municipal de Itaubal. Agência: 3575-0, Conta-Corrente: n.º 9.869-8

7.2. Sobre o valor da arrematação, incidirá a comissão legal de 5% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Oficial, a ser paga integralmente pelo Arrematante no prazo de 48 horas, conforme previsto no Art. 31, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Os tributos incidentes sobre a operação, tais como o ICMS (conforme regramento estadual vigente), serão de responsabilidade exclusiva do arrematante, devendo ser recolhidos junto aos órgãos competentes. Incidirá ainda, sobre o valor da arrematação, o percentual de 10% (dez por cento) a título de taxa de administração e ressarcimento de custos operacionais do leilão, a ser pago pelo Arrematante no mesmo prazo estabelecido no item 7.1.

7.4. O não pagamento do valor do bem, da taxa administrativa ou da comissão no prazo estabelecido acarretará o cancelamento automático da arrematação, além do enquadramento do licitante nas penalidades por descumprimento e perda imediata da caução depositada.

8. DA LIBERAÇÃO E RETIRADA DOS LOTES

8.1. A liberação do bem arrematado ocorrerá a contar da comprovação integral do pagamento do valor do lote, da taxa administrativa de 10% e da comissão legal.

8.2. O Arrematante dispõe do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da liberação, para retirar os bens arrematados por sua conta e risco. Decorrido o prazo sem a devida retirada, incidirá multa/taxa de permanência diária de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação.

8.3. Transcorrido o prazo estipulado no item 8.2 sem que o bem seja retirado, o lote será declarado abandonado, cancelando-se a arrematação com a reversão do bem ao patrimônio municipal, sem direito a qualquer restituição de valores pagos.

9. DA ATA DA SESSÃO

9.1. Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada da sessão pública, na qual constarão os lotes vendidos, a identificação dos arrematantes, os valores oferecidos e as demais

ocorrências relevantes, sendo assinada pela Comissão do Leilão, pelo Leiloeiro e pelos arrematantes presentes.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento total ou parcial das regras estipuladas neste Edital, inclusive o não pagamento ou a desistência injustificada da proposta, sujeitará o infrator às sanções administrativas previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do lote arrematado;
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo sancionador, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11. DOS RECURSOS (DIREITO DE PETIÇÃO)

11.1. Conforme o Art. 165 da Lei nº 14.133/2021, do julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação da licitação, caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente durante a sessão pública, sob pena de preclusão do direito.

11.3. Interposto o recurso, será dada ciência aos demais licitantes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Correrão por conta exclusiva do Arrematante todas as despesas relativas ao transporte, transferência de propriedade junto ao DETRAN/AP, taxas e baixa de gravames dos veículos adquiridos.

12.2. O Arrematante deverá providenciar a transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente dentro do prazo estipulado pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997).

12.3. Obriga-se o Arrematante a descaracterizar visualmente o bem, removendo imediatamente qualquer brasão, logotipo ou identificação pertencente à Prefeitura Municipal de Itaubal.

12.4. A Prefeitura Municipal de Itaubal reserva-se o direito de adiar, revogar ou anular o certame, no todo ou em parte, nos termos do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba aos participantes qualquer indenização.

12.5. A participação neste Leilão implica aceitação irrestrita e integral de todas as condições estabelecidas neste Edital. Os casos omissos serão solucionados com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021 e nos princípios do Direito Administrativo.

12.6. Fica eleito o foro da Comarca de Itaubal/AP para dirimir eventuais divergências decorrentes desta licitação.

Itaubal/AP, 04 de novembro de 2026.

Lorena Franklin F. Picanço
Coordenadora de Licitações - PMI
Decreto n° 037/2025 – CL/PMI

ANEXO I - RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO BEM	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO INICIAL
Lote 01	Trator Da Marca Mahindra 6075 - Cor Vermelho, Motor Incompleto, Sem Bomba Injetora, Falta 01 Pneu Traseiro E 01 Pneu Dianteiro.	Inservível	R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Lote 02	Grade Niveladora Com 23 Discos.	Inservível	R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Lote 03	Grade Niveladora Com 24 Discos, Vermelha E Sem Comando.	Inservível	R$ 3.000,00 (três mil reais)
Lote 04	Trator Solis 90 - Traçado - Vermelho - Completo.	Inservível	R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Lote 05	Veículo Ford Ranger - Branca - Placas NEQ-3186 - SUCATA.	Sucata	R$ 300,00 (trezentos reais)
Lote 06	Retroescavadeira Marca Randon - Amarela - SUCATA.	Sucata	R$ 500,00 (quinhentos reais)
Lote 07	Pá Carregadeira Marca XCMG Modelo LW300KV, Amarela, Sem Módulos, Motor Batido, faltando dois pneus dianteiros, sem turbina, sem alternador, sem motor de arranque, sem os cilindros da direção, Faltando Peças no motor e no sistema hidráulico.	Inservível	R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Lote 08	Motoniveladora XCMG - Amarela - Ano 2020 - Motor Batido.	Inservível	R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

LOTE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO BEM	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO INICIAL
Lote 09	Caminhão Marca Volkswagem 26280, Trucada, Placas NEO-1287, Falta De Diferencial, Caixa De Marcha, Motor Falta De Peças, Cabine Com Avaria, Sem Portas E Bancos, Faltando Painel, Radiador, 03 Rodas, Módulo E Bomba De Alta.	Inservível	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

ANEXO II - MINUTA DA ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO PÚBLICA

ATA CIRCUNSTANCIADA DE SESSÃO PÚBLICA DE LEILÃO Nº 001/2026 CL-PMI

DATA: 26 de novembro de 2026. | HORÁRIO DE INÍCIO: 10:00 horas (horário local) LOCAL: Garagem da Prefeitura Municipal, Av. Laurita de Almeida Barbosa, 1134, Centro, Itaubal-AP.

CONDUÇÃO: Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão designada pela Portaria nº _____.

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, no local e horário retrocitados, reuniu-se o Leiloeiro Oficial juntamente com a Comissão de Leilão para a realização do Leilão nº 001/2026, do tipo "MAIOR LANCE", objetivando a alienação de bens móveis inservíveis e veículos integrantes da frota municipal, conforme Lei Federal nº 14.133/2021. Aberta a sessão pelo Leiloeiro, foram recebidos e julgados os lances verbais e/ou eletrônicos para os lotes constantes no Anexo I do Edital, obtendo-se os seguintes resultados: [Inserir Lotes, Arrematantes e Valores Finais].

OCORRÊNCIAS RELEVANTES DA SESSÃO:

ENCERRAMENTO E RECURSOS: Encerrada a etapa de lances, os arrematantes apresentaram a documentação exigida, considerada regular. Indagados os presentes sobre a intenção de recorrer, não houve manifestação em contrário. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos presentes.

Itaubal/AP, XX de novembro de 2026.

_____ Leiloeiro Oficial

_____ Comissão de Leilão

ANEXO III - MINUTA DE FICHA DE QUALIFICAÇÃO E CHECKLIST DO ARREMATANTE

FICHA DE QUALIFICAÇÃO DO LICITANTE – LEILÃO Nº 001/2026

LOTE(S) ARREMATADO(S): [_____] | VALOR TOTAL: R$ _____
COMISSÃO LEILOEIRO (5%): R$ _____ | TAXA ADM (10%): R$ _____

DADOS DO ARREMATANTE:
Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ: _____ RG: _____
Endereço:

Telefone: (__) _____ E-mail:

CHECKLIST DOCUMENTAL (Apresentação Imediata):
[] Pessoa Física: Cópia + Original do RG/CPF e Comprovante de Residência.
[] Pessoa Jurídica: Cartão CNPJ, Contrato Social vigente e documentos do Representante Legal.

OPÇÃO DE DESTINAÇÃO DA CAUÇÃO (Item 6.6.1):
[] Abatimento direto no saldo devedor do DAM municipal.
[] Restituição integral em conta bancária do titular após quitação total.

Declaro aceitar o(s) bem(ns) no estado de conservação em que se encontra(m) e não incorrer em vedações do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

Itaubal/AP, XX de novembro de 2026.

Assinatura do Arrematante

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DE BEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA – EDITAL Nº 001/2026

Ao Fiel Depositário/Chefe da Garagem Municipal,
Fica o Arrematante [Nome/Razão Social], inscrito no CPF/CNPJ [Número], autorizado a retirar os bens descritos no Lote(s): [___], em razão da integral comprovação da quitação dos valores de arrematação (DAM nº _____), taxa administrativa de 10% e comissão de leilão (5%), bem como a devida regularização/compensação da caução de garantia.

Regras para o Pátio e Retirada:
• Prazo: O arrematante tem 5 dias úteis a contar da emissão deste para retirada.
• Multa: Excedido o prazo, aplica-se multa diária de 1% sobre o valor do lote.
• Abandono: O não cumprimento gera perdimento do lote sem restituição.
• Obrigação: O arrematante deve descaracterizar visualmente o bem retirando brasões da prefeitura antes de trafegar.

Itaubal/AP, _____ de _____ de 2026.

XXXXXXXXXX
Secretaria Municipal de Administração